



PROCESSO N°: 2495/2018

PROJETO/VETO N°: 004/2018

VEREADOR: Profº Elinho

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e
Redação Final

Sessão 13 / 06 / 18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)



art 13 -
comp. plenário
VII - resoluções
b - organização
função do município

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 04 /2018

DISPÕE sobre a inclusão do Fluxograma de cada setor e departamento, descrevendo as atribuições de cada cargo e prazos, com o objetivo de mapear os procedimentos da Câmara Municipal de Cariacica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Esta Resolução estabelece a obrigatoriedade da adoção de medidas, por parte da Câmara de Vereadores de Cariacica, no sentido de incluir em seu sítio eletrônico oficial, o fluxograma procedimental de cada setor e departamento, bem como descrever as atribuições de cada cargo e os prazos a serem observados, com o objetivo de mapear os procedimentos internos da Câmara.

Parágrafo único. Para o cumprimento do estabelecido no *caput*, deve ser instituído o referido mapeamento dos setores, cargos e funções desempenhadas por cada um, bem como os prazos a serem observados em cada procedimento, incluindo informações sobre a tramitação de documentos na forma de fluxograma, possibilitando aos vereadores e assessores o acompanhamento mais seguro.

Art. 2º No caso de documentos externos, a Câmara de Vereadores deve propiciar através de seu sítio eletrônico, pelo prazo de sua tramitação, a partir da publicação desta Resolução, a movimentação interna dos documentos, bem como as informações sobre o setor ou departamento responsáveis, prazos e datas a serem observados, recebimento e carga de cada movimentação.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da medida, a Câmara de Vereadores deve fornecer, através do número de protocolo, o acesso online em seu sítio eletrônico, da tramitação de todos os documentos confiados a ela.

Art. 3º Para fins do efetivo alcance desta Resolução o referido fluxograma deve ser anexado ao sítio oficial da Câmara Municipal de Cariacica, tendo como base o organograma já existente no mesmo local, para fins de consulta.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 12 de junho de 2018.

Professor Elinho

CÂMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES
2495 Data 12/06/18
Elinho de Silva
Protocolo - Gorr
Assinatura

1

ad. 301
sugestão
reg. ao Pres. d.
de Casa 71
que apresente
ao Plenário



Fl: 02 Proc. nº 249518
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

Wellington N. Nascimento
WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA
Vereador (PV)

Professor Elinho

III

AMAÍDE MOTTA
Vereador (PP)

AMARILDO ARAUJO
Vereador (PMB)

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Vereador (PMN)

JOEL DA COSTA
Vereador (PMDB)

ANDRÉ MONTEIRO LOPES
Vereador (PT)

JORGE DA ROCHA CARDOSO
Vereador (PEN)

ANGELO CESAR LUCAS
Vereador (PV)

CELSO ANDREON
Vereador (PRTB)

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Vereador (PR)

LEO ALEXANDRE COUTINHO DE ALMEIDA
Vereador (PDT)

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
Vereador (PMN)

RENATO MACHADO
Vereador (PSDC)

EDSON NOGUEIRA DE SOUZA
Vereador (PMDB)

ROMILDO ALVES DE OLIVEIRA
Vereador (PP)

ILMA CHRIZÓSTOMO SIQUEIRA
Vereadora (PSDB)

SERGIO CAMILO GOMES
Vereador (PSC)

ITAMAR ALVES FREIRE
Vereador (PDT)

WANDER CALDEIRA PORTILHO
Vereador (PRP)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de Resolução, sobre a inclusão do Fluxograma de cada setor e departamento no sítio eletrônico deste Poder Legislativo, descrevendo as atribuições de cada cargo e prazos, com o objetivo de mapear os procedimentos da Câmara Municipal de Cariacica.

O Projeto de Resolução em tela tem como objetivo principal, fazer memória técnica dos procedimentos de cada setor administrativo, tendo em vista a frequente movimentação de servidores.

É importante ressaltar que a maior insatisfação relativa a este assunto é de caráter procedimental, objetivando a princípio, obter dados descritivos sobre o processo administrativo realizado nos setores da Câmara, para que seja facilitada a tomada de decisão.

Além disso, a resolução de eventuais problemas referentes à organização da Câmara poderão ser facilmente resolvidos com a descrição de cada trâmite, visto que o acesso a essas informações serão efetivas.

Trata-se de um apelo político de resgate da credibilidade na máquina pública, em especial da “casa do povo”, momento em que se busca trazer à tona alguns Princípios esquecidos pela dinâmica do dia a dia, como os Princípios da Legalidade, Publicidade, Moralidade e principalmente Eficiência, princípios esses básicos a qualquer ramo da Administração Pública.

A falta de padronização do processo de recebimento e tramitação de documentos torna mais difícil uma descrição exata do procedimento, tendo em vista que ele ocorre, muitas vezes, de maneira desconhecida ou improvisada.

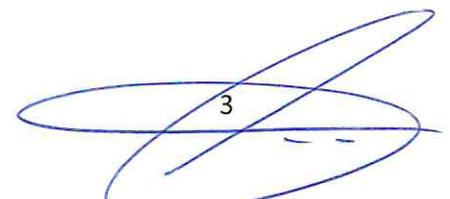
A Probidade administrativa deve ser prioridade no serviço público e culturalmente acolhida por todos, fomentando o cuidado e o zelo pelo dinheiro do contribuinte que é desperdiçado todas as vezes em que ocorre um erro administrativo que poderia ser facilmente sanado com as medidas apresentadas acima.

No mais, o sítio eletrônico precisa ser explorado com mais qualidade, dada a velocidade em que as informações são produzidas no século XXI e a celeridade em que elas são requisitadas.

Assim, diante do interesse público, é que conclamo os nobres pares desta Casa de Leis a aprovarem o presente Projeto de Resolução.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 12 de junho de 2018.


Vereador
Professor Elinho


3